

**PORTARIA Nº 2363, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Administrativa da Secretaria Geral de Administração (Id. 0403273), bem como a Decisão GABPRES (Id. 0403326), exarada nos autos do Processo Administrativo TJ/AM nº 2021/000003826-00,

RESOLVE,

TORNAR DISPENSÁVEL a Licitação, nos termos do artigo 24, XXII, da Lei nº 8.666/93, autorizando a contratação da empresa concessionária de serviço público **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com a finalidade de fornecimento contínuo de energia elétrica para o **Fórum da Comarca de Santa Isabel do Rio Negro**, em observância às exigências previstas no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

PORTARIA Nº 2364, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Administrativa da Secretaria Geral de Administração (Id. 0403212), bem como a Decisão GABPRES (Id. 0403285), exarada nos autos do Processo Administrativo TJ/AM nº 2021/000017991-00,

RESOLVE,

TORNAR DISPENSÁVEL a Licitação, nos termos do artigo 24, XXII, da Lei nº 8.666/93, autorizando a contratação da empresa concessionária de serviço público **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com a finalidade de fornecimento contínuo de energia elétrica para o **Fórum da Comarca de Nhamundá**, em observância às exigências previstas no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

PORTARIA Nº 2366, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Administrativa da Secretaria Geral de Administração (Id. 0403535) e a Decisão GABPRES (Id. 0404017), exarada nos autos do Processo Administrativo TJ/AM nº 2021/000022752-00,

RESOLVE,

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, autorizando o pagamento ao docente Adriano Fernandes Ferreira, em face de sua atuação como instrutor e coordenador do Módulo da Pós-Graduação em Poder Judiciário, cujas atividades estão previstas para serem realizadas no mês de Março/2022, em observância às cautelas de praxe, ex vi do art. 26 da Lei de Licitações.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente